



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL – SAC
Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil – SPR
Departamento de Outorgas – DEOUT
SCS – Quadra 9 – Torre C – 6º Andar – Edifício Parque Cidade Corporate –
70.308.200 Brasília-DF – Telefone: (61) 3311-7247

Ofício nº 206/2014/DEOUT/SPR/SAC-PR

Brasília/DF, 14 de maio de 2014.

Ao Senhor
RAFAEL CAILLAUX DA COSTA
Presidente
Edificare Negócios e Participações S/A
Rua Tiradentes, 955, Sala 01, Alphaville Lagoa dos Ingleses,
34000-000 – Nova Lima/MG

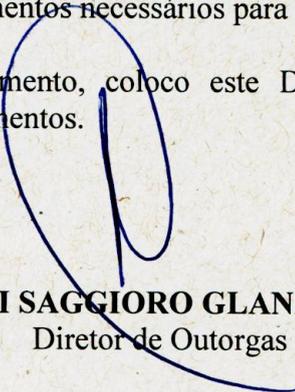
Assunto: **Requerimento de outorga para a exploração do aeródromo civil público denominado BHSUL.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, participamos a Vossa Senhoria que se encontra em análise nesta Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR o processo registrado sob o nº 00055.000257/2014-30, que trata do requerimento da empresa Edificare Negócios e Participações S/A de outorga de autorização para exploração de aeródromo civil público a ser implantado no Município de Itabirito/MG.
2. Como parte do processo de análise do requerimento junto à SAC-PR, foi encaminhada à Assessoria Jurídica – ASJUR a documentação apresentada para fins de atendimento dos requisitos previstos no Decreto 7.871/2012, que regulamenta a outorga de aeródromos civis públicos, sob a modalidade de autorização.
3. Em resposta, a ASJUR solicitou as seguintes diligências junto ao requerente:
 - a) relativamente à ação de usucapião extraordinário, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Itabirito/MG, atuado sob o nº 0319.12.003657-3, a exibição de cópias das decisões proferidas, fazendo constar a fase processual atualizada, inclusive sentença proferida, se houver; e
 - b) relativamente à área total do terreno 1.680.651,82 m², a exibição de cópia da Matrícula/Transcrição do imóvel, ou se forem vários imóveis dentro da área de posse (1.000.000,00 m²), a cópia de todas as Matrículas/Transcrição dos mesmos.
4. Adicionalmente, quanto à escritura pública de cessão de direitos de posse para fins de usucapião, apresentada pelo requerente, é necessário que 100% dos direitos de posse sejam adquiridos pelo requerente da outorga. Ocorre que neste caso, os direitos estão sendo divididos entre duas pessoas jurídicas: Edificare Negócios e Participações S/A (requerente da outorga) e Minas Wise Aquisições e Assessoria Imobiliária Ltda.

5. Desse modo, para a devida continuidade da análise do requerimento, este Departamento de Outorgas – DEOUT solicita que sejam encaminhados pelo requerente, com a maior celeridade possível, os documentos necessários para sanar as pendências verificadas.

6. Sem mais para o momento, coloco este Departamento de Outorgas à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.



RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Diretor de Outorgas